

UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS

O Presidente da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da União das Faculdades dos Grandes Lagos, credenciada pelo Decreto 97926 de 07/07/1989, localizada na Rua Eduardo Nielsen nº 960, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, faz público as características do Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o 2º semestre de 2012 em seus cursos e habilitações.

1 - Do Curso e Vagas

1.1. São os seguintes Cursos de Graduação, com as respectivas habilitações, para os quais se abrem inscrições:

Curso ofertado neste processo seletivo	Portaria de autorização	Duração Do Curso	Vagas Diurno Integral	Alunos Por Turma
MEDICINA	Portaria nº 82/2012 MEC	12 Semestres	80	40

2 - Das Inscrições

2.1 Início: 20 de Junho de 2012, na União das Faculdades dos Grandes Lagos de São José do Rio Preto ou pela Internet (www.unilago.com.br/vestibular);

Término: 20 de Julho de 2012, na União das Faculdades dos Grandes Lagos de São José do Rio Preto.

2.2 Horário de atendimento

De 2ª à 6ª feira, das 8h às 22h e das 8h às 12h aos sábados, na União das Faculdades dos Grandes Lagos de São José do Rio Preto.

2.2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que, até a data da matrícula, tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

2.2.2 Os candidatos farão inscrição da seguinte forma:

- Preenchimento de formulário próprio a ser fornecido no local de inscrição ou pela Internet (www.unilago.com.br/vestibular);

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00

2.3.3. A inscrição deverá ser feita pelo interessado pessoalmente ou, por seu representante legal;

2.3.4. O candidato que realizar a inscrição pela Internet deverá acessar a página da Faculdade (www.unilago.com.br/vestibular), imprimir e ler o Manual do Candidato para ter ciência das normas que regulam o processo seletivo, preencher os dados cadastrais no formulário específico que está na página, imprimir e pagar o boleto;

2.3.5. O candidato somente será considerado inscrito após a entrega do formulário preenchido na Instituição ou após o envio do formulário e pagamento do boleto no caso de inscrição realizada pela Internet, bem como de seu deferimento pela Comissão do Processo Seletivo (Enviar ficha de inscrição e cópia do boleto pago para: Setor de Matrícula – Rua Eduardo Nielsen, 960 – Bairro Jardim Aeroporto – Cep: 15030-070 – São José do Rio Preto – SP).

2.3.6. O simples recolhimento da taxa não equivale à inscrição.

2.3.7. No ato da inscrição, o candidato escolherá a Língua Estrangeira a cuja prova se submeterá – Inglês ou Espanhol.

2.3.8. A simples inscrição por parte do candidato implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições de oferta previstas neste Edital, como norma da Instituição, para todos os efeitos jurídicos.

3 - Das Provas

3.1. Local e Horário das Provas

As provas serão realizadas na União das Faculdades dos Grandes Lagos, na Rua Eduardo Nielsen nº 960, em São José do Rio Preto/SP, com início às 14 horas do dia 29 de Julho de 2012. A Instituição reserva-se ao direito de realizar as provas também em outra localidade em caso de excedente de alunos participantes do processo seletivo.

3.2. As provas terão duração total de 5 (cinco) horas e somente podendo retirar-se o examinando, do local das mesmas, após esgotado o prazo mínimo de 1 (uma) hora do respectivo início;

3.3. É vetada a entrada, no local da prova de qualquer aparelho eletrônico (telefones celulares, calculadoras, fones, agendas ou similares). **Não** será permitido, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. **Não** será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros), que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo Vestibular. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira. A inobservância desta determinação implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.4. As provas do Processo Seletivo abrangerão as seguintes matérias e disciplinas do Ensino Médio:

a) **Redação**, sobre tema indicado pela Comissão Examinadora (20 a 25 linhas), valendo 10 pontos; Conhecimentos Gerais: **Português** – 10 questões, valendo 1 ponto cada uma, num total de 10 pontos; **Língua Estrangeira** (Inglês ou Espanhol) – 10 questões, valendo 1 ponto cada uma, num total de 10 pontos; **Geografia Geral e do Brasil** – 10 questões valendo 1 ponto cada uma, num total de 10 pontos; **História Geral e do Brasil** – 10 questões, valendo 1 ponto cada uma, num total de 10 pontos; **Matemática** – 10 questões valendo 1 ponto cada uma, num total de 10 pontos; **Biologia** 10 questões valendo 1 ponto cada uma, num total de 10 pontos; **Física** 10 questões valendo 1 ponto cada uma, num total de 10 pontos; **Química** 10 questões valendo 1 ponto cada uma, num total de 10 pontos.

3.4.1. As provas do Processo Seletivo serão elaboradas com 80 (oitenta) questões objetivas, na forma de teste de múltipla escolha;

3.4.2. A prova de Redação visa à apurar o domínio da Língua Portuguesa, como instrumento de comunicação e como expressão da cultura do candidato.

3.4.3. As provas serão elaboradas com predominância na verificação da capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de análise e a compreensão de conteúdos factuais, envolvendo, inclusive, aspectos regionais;

3.4.4. O conteúdo da matéria examinada de cada disciplina é compatível com o nível de complexidade inerente à escolarização do ensino médio ou equivalente. Não será considerada, para efeito de cálculo das médias, a nota obtida no ENEM.

3.5. Realização das Provas

Os portões de acesso serão abertos às 13h20min e fechados impreterivelmente às 14h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior e/ou caso fortuito. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

I - Cédula de Identidade Civil (RG);

II - Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;

III - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

IV - Passaporte brasileiro;

V - Carteira Profissional;

VI - Certificado de Reservista;

VII - Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);

VIII - Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

3.5.1. **Não** serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não** será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos originais de identificação, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

3.5.2. **Não** será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases deste Teste Seletivo Público e no Cartão de Inscrição do candidato.

3.5.3. **Não** serão permitidos, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

3.5.4. O candidato deverá se apresentar no dia e hora marcados para a realização da prova, com 1 (uma) hora de antecedência com seu documento de identificação original (RG), comprovante de inscrição, dois lápis pretos nº. 02, duas canetas esferográficas transparentes de tinta preta, uma borracha e um apontador.

a) Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, calculadoras, fones, agendas, notebooks, tablets, netbooks ou similares.

b) Em hipótese alguma, será admitida a entrada, no local do exame, do candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas.

c) Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estejam impossibilitados de comparecer ao local determinado para a sua realização, vedada, portanto, a sua aplicação em residências, hospitais etc.

d) Os programas das disciplinas integrantes do Processo Seletivo constarão do "Manual do Candidato".

3.6. Critério de Avaliação das Provas

a) As provas serão julgadas por Instituição idônea e especializada em concursos e processos setivos de medicina, a qual tem contrato de parceria firmado com a Associação Educacional de Ensino Superior, mantenedora da União das Faculdades dos Grandes Lagos de São José do Rio Preto – SP.

b) O Processo Seletivo é classificatório e, satisfeitas as demais condições legais, regulamentares deste Edital, estarão habilitados à convocação para matrícula os candidatos que obtiverem o maior número de pontos dentro da totalidade das vagas, excluídos aqueles que:

1. Obtiverem nota ZERO em qualquer das 2 (duas) provas: Redação e de conhecimentos gerais (Português, Língua Estrangeira, Geografia, História, Matemática, Física, Química e Biologia);

2. Não comparecerem às provas no horário fixado.

3.6.1 Todas as questões terão de ser respondidas, sendo que as deixadas em branco serão consideradas erradas.

3.7 No dia **29 de julho de 2012**, a partir das **20h 30min**, serão divulgados a Prova Objetiva e o gabarito oficial provisório das questões objetivas.

3.8 A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico.

3.8.1 Caberá recurso somente para a Prova Objetiva.

3.9 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via internet, em formulário específico, o qual servirá de base para a análise.

3.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão. Formulários contendo mais de uma questão **não** serão aceitos.

3.11 Somente será considerado o último acesso do candidato a cada uma das questões.

3.12 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados e julgados em até 8 (oito) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova Objetiva será dado a conhecer mediante publicação do gabarito oficial definitivo.

3.13 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo.

3.14 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.

3.15 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

3.16 Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados.

3.17 Os candidatos que interpuserem recursos não serão comunicados individualmente do resultado dos mesmos, o qual ficará disponível pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do gabarito definitivo.

3.18 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o segundo semestre letivo do ano de 2012.

3.19 Serão convocados para a formalização dos requerimentos de matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente, até o limite correspondente ao número de vagas. Uma vez convocados, os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, na União das Faculdades dos Grandes Lagos, na Rua Eduardo Nielsen nº 960, em São José do Rio Preto/SP, nos prazos estabelecidos no Edital de convocação.

3.21 Expirado o prazo, os convocados que não comparecerem, deixarem de requerer a matrícula na forma estabelecida ou aqueles que, por qualquer razão, tiverem a matrícula indeferida, serão considerados desistentes, e as vagas decorrentes poderão, a exclusivo critério da instituição, ser oferecidas, mediante outra convocação, aos excedentes, respeitada a ordem de classificação.

3.22 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos ao Processo Seletivo, terá preferência aquele que:

- a) obteve a maior nota na prova de Redação;
- b) obteve a maior nota de Português;
- c) é o mais idoso.

4 - Das Matrículas

4.1. Observado o disposto neste Edital, os requerimentos de matrícula dos candidatos convocados serão apresentados na Secretaria Geral, na União das Faculdades dos Grandes Lagos, na Rua: Eduardo Nielsen nº 960, em São José do Rio Preto/SP.

4.2. Todas as convocações serão realizadas por meio de Editais, com a relação dos convocados e prazos para matrícula, competindo aos inscritos fazer a sua consulta ou verificação;

4.3. Os prazos para matrícula obedecerão ao fixado nos respectivos Editais, são improrrogáveis e válidos apenas para os candidatos convocados.

5 – Da documentação – requerimento da matrícula:

São os seguintes os documentos a serem apresentados por ocasião da matrícula:

- a) Requerimento em formulário próprio a ser fornecido pela Secretaria Geral, devidamente preenchido e assinado;
- b) Certidão de nascimento e/ou casamento
- c) Documento oficial de identidade (RG)
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor, se maior.
- f) Prova de que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente
- i) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente
- j) Três fotos recentes, tamanho 3 X 4;
- k) Prova de efetivo pagamento da primeira parcela da anuidade estabelecida;
- l) Contrato de prestação de serviços educacionais formalizado, o qual somente considera-se consolidado após o deferimento do requerimento de matrícula pela autoridade competente da instituição de ensino superior.
- m) Documento comprobatório de cor ou raça ou autodeclaração do aluno (conforme portaria nº155 de 20 de outubro de 2004 – INEP/MEC)

6 – Das Disposições Finais

6.1. Na hipótese de ser apresentado pelo candidato o documento de equivalência de curso, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, regular ou supletivo, esse documento deverá ter sido providenciado em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, com decisão do Conselho Estadual de Educação competente;

6.2. O candidato que tenha realizado curso do ensino médio ou equivalente no Exterior

deverá apresentar prova de equivalência dos estudos, expedida pelo Conselho Nacional de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo;

6.3. Será indeferida, sem prévio aviso, a matrícula do candidato convocado que deixar de apresentar todos os documentos exigidos no prazo fixado. Havendo pagamento da matrícula por meio de cheque e, se houver qualquer caso de devolução pelo banco, independentemente de reapresentação do cheque ou prévio aviso, o interessado perderá, automaticamente, a vaga.

6.4 No caso de se comprovar que a documentação do candidato é fraudulenta a Instituição, a qualquer tempo, cancelará a matrícula do aluno e todos os direitos advindos da mesma.

6.5. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos soberanamente, em caráter definitivo e irrecurável, pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

São José do Rio Preto, 20 de Junho de 2012.

Prof. Dr. Edmo Atique Gabriel
Presidente da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo